



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 326, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 91, inciso XXI, da Lei Complementar nº 75/93, considerando o elevado número de procedimentos instaurados na região de Bauru, da jurisdição da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, a conveniência de ali atuarem Membros da Instituição, com vistas à agilização do curso dos respectivos processos, e, ainda, o que consigna a ata da 68ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 28.06.01, resolve:

Art. 1º - Criar a Subsede de Bauru da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região/Campinas/SP, para funcionamento concomitante à disponibilização do imóvel a ela destinado.

Art. 2º - Designar os Procuradores do Trabalho, Doutores LUÍS HENRIQUE RAFAEL e JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA para, sem prejuízo de suas atribuições institucionais junto à Procuradoria Regional do Trabalho na 15ª Região, onde lotados, oficiarem na Subsede de Bauru, sem ônus adicional para o Ministério Público do Trabalho.

GUILHERME MASTRICHI BASSO

(Of. El. nº 94/2001).